

**TERMO DE REFERÊNCIA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **CENTRO POP E ABORDAGEM SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	41188	CONJUNTO DE MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS, TAMPO EM MDF, MDP, OU GRANITO, RETANGULAR 1,60CM COMPRIMENTO, PROFUNDIDADE 90 CM, ALTURA 79 CM CADEIRAS COM ENCOSTO REFORÇADA, LARGURA 40 CM, ALTURA 98 CM, PROFUNDIDADE 49 CM. PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO POP E ABORDAGEM SOCIAL	MATERIAL	UNID	2	2978
02	1031	RACK PARA TV SALA DE ESTAR PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS EM MADEIRA PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO POP	MATERIAL	UNID	1	3394
03	35670	SOFÁ 2 E 3 LUGARES 1,52M X 2,02M EM COURINO PRETO DENSIDADE DA ESPUMA D 28, PERCINTAS ELASTICAS, ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO/ PINUS 100% REFLORESTAMENTO, REFORÇADO. PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO POP	MATERIAL	UNID	1	Classe 205

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos itens acima tem por finalidade atender a necessidade do **CENTRO POP, ABORDAGEM SOCIAL**, para a organização dos espaço de refeição, convivência e descanso, proporcionando conforto, funcionalidade e dignidade aos usuários, além de favorecer o desenvolvimento das atividades socioassistenciais realizadas no local.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega : ALMOXARIFADO CENTRAL – AV. MAJOR ACÁCIO FERREIRA Nº810 – JD. PARAIBA – JACAREÍ - SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS (onze dias fora a semana)**, será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

Deve constar na nota fiscal a informação :

PROCESSO SEDS - PRC -2025-00543

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849
874

Assinado de forma digital por
JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849874
Dados: 2026.01.23 16:13:57 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social